



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 129/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 574, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA. – CNPJ 02.633.616/0001-25.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 081/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/08569, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Rosa Mística, localizado na cidade de Patos –PB, mantido pelo Centro Educacional Rosa Mística Ltda. – CNPJ 02.633.616/0001-25.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de março de 2022.